



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
— SÃO PAULO —

GABINETE DO DEPUTADO AFANASIO JAZADJI

Publique-se Inclua-se em
pauta por ano sessões
31/maio/95

RICARDO TRIPOLI - Presidente

SAO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986
558.138
A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil
e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

FEV 101
PRO 3429

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 47, DE 1995.

PROJETO DE
REGISTRO GERAL LEGISL.
3429 de 01/06/1995
Ass.

Determina a microfilmagem dos anais da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e fixa outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve :

- Artigo 1º - A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo microfilmará as proposições, discursos, sessões plenárias, atas, enfim, seus anais e demais trabalhos realizados em função de suas atividades.
- Parágrafo único - A aparelhagem para a finalidade disposta no "caput" deverá ser instalada dentro de um ano, contado a partir da aprovação desta resolução.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta do orçamento-programa desta Assembleia Legislativa.
- Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado AFANASIO JAZADJI

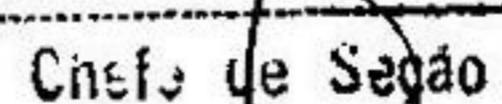
Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 31/5/1995

Segue


Chefe de Segão

11/06/1995
28337
56
1456



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

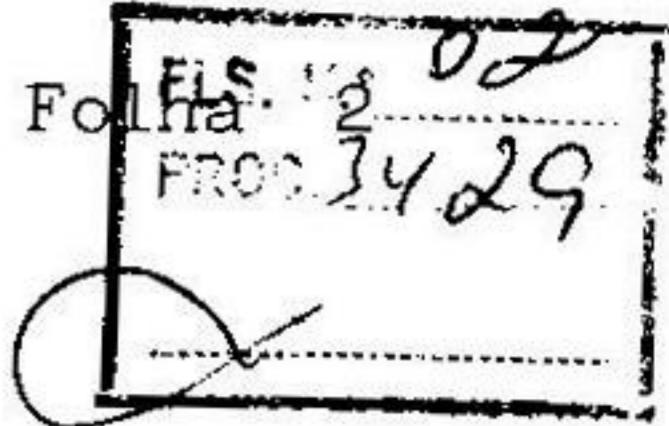
— SÃO PAULO —

GABINETE DO DEPUTADO AFANASIO JAZADJI

SAO PAULO ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



J U S T I F I C A T I V A

A produção da Assembleia Legislativa merece ser devida e cuidadosamente arquivada. Este material é reflexo de sucessivas gerações de parlamentares que representaram o povo paulista em cada momento de sua História. Esta Casa guarda, em seus anais, a "voz" de todos os paulistas expressas por seus legítimos representantes.

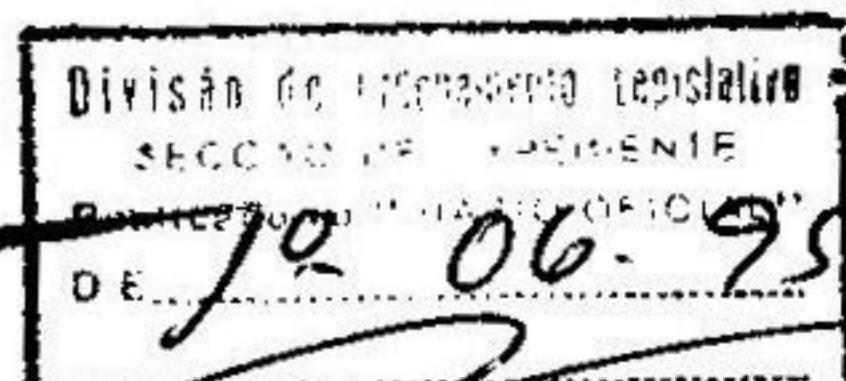
Registre-se discursos memoráveis de membros deste Parlamento, que influenciaram e mudaram o rumo da História quando na porfia com regimes ditoriais. Esse trabalho literário deve ser preservado para exemplo dos ideais democráticos aos pôsteros.

Estes fastos, fonte inesgotável para pesquisas de cunho histórico, político e sociológico, precisam ser preservados carinhosamente. Não podem, sob pena de se perderem, ser apenas encadernados, a partir da publicação em Diário Oficial. Tais encadernações se deterioram naturalmente quando guardadas em ambientes fechados. As folhas vão se amarelando e as páginas vão adquirindo um bolor fatal. O mofo destrói o papel, perdendo-se a escrita.

Assim, entendemos ser fundamental que os registros desta Casa de Leis sejam microfilmados, o que, além de diminuir o tamanho dos atuais arquivos, oferecerá maior segurança na guarda de tão importante trabalho desenvolvido ao longo dos anos.

Acreditamos, também, que se faz indispensável microfilmar as proposituras apresentadas pelos parlamentares. Os projetos de lei, as indicações, as moções e os requerimentos publicados por esta Assembleia deram origens a inúmeras leis, que vigoram para fazer a existência de toda a coletividade ser mais tranquila, com maior paz e justiça para todos.

Contamos, então, com o inestimável apoio de nossos nobres pares para podermos preservar tudo que esta Casa de Leis produziu ao longo de sua existência e, inclusive, o trabalho de todos os parlamentares da atual legislatura.



AFANASIO JAZADJI

... o item 3, o segundo único do artigo 149 da VII
Consolidação do Regimento, que a presente proposição esteve em
trâmite nos dias 28/6/95 e 13/7/95, de tend
o recebido — e em 28/6/95 e 13/7/95, de saídas,
que se somaram todos às 10.000, — — — — —

D. C. L. 9/6/95

G

I) A Comissão de Constituição e Justiça;
II) A Ordem;
III) A Comissão de Finanças e Orçamento.
12/ junho 1995

EXPEDIENTE DAS COMISSOES

ENTRADA

EM 14/6/95

ERQJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 19/06/95

AD
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

o Senhor Dep. Hatiro Shiono
com prazo para devolução dentro de 10 dias

21/06/95

AD
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Waldyr Lantola
com prazo para devolução dentro de 10 dias

16/08/95

AD
Presidente

JUNTADA

Segue Juntada Pedido de
Relatório Especial
com 02 (dois) encartes a p.m.
de 03 (três) dias
S.C. 20/08/95

AD
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Senhor Assessor Procurador-Chefe:

Fls. 03
ILG 3429/95

Resolução nº 47, de 1995,
Justiça

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de
encontra-se na Comissão de Constituição e

com o prazo regimental vencido.

ATM, em 23 de agosto de 1995



Auxiliar Técnico da Mesa

Senhor Presidente:

À vista da informação supra, sugerimos a Vossa Excelência que determine o procedimento previsto no § 2º do artigo 61 da VII Consolidação do Regimento Interno.

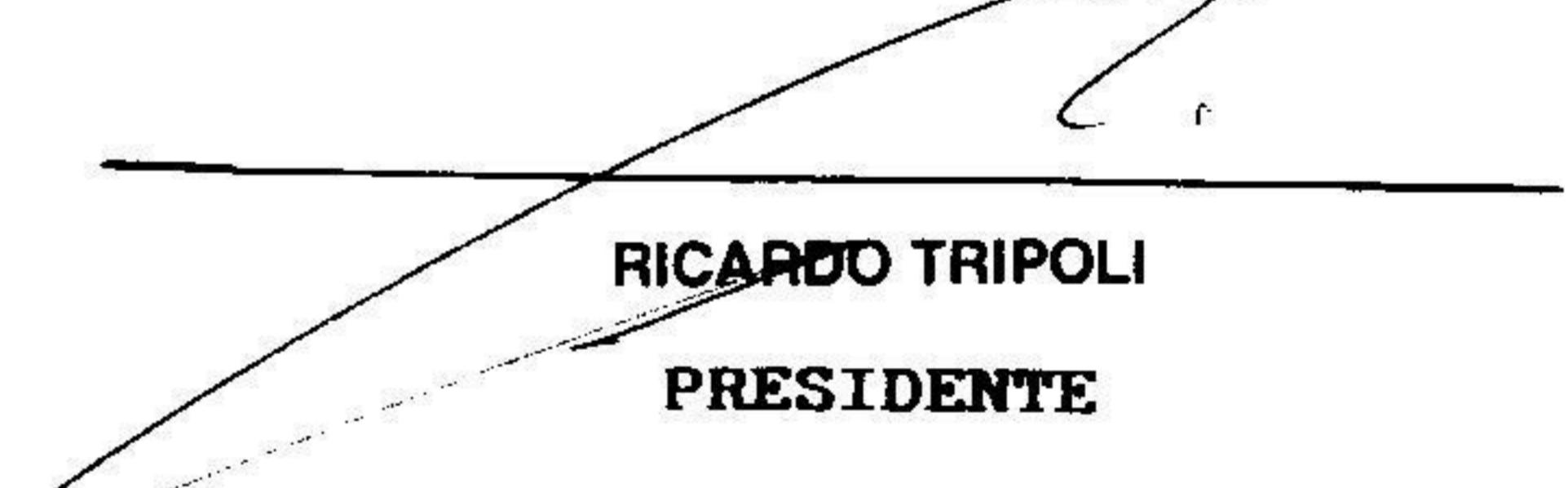
ATM, em 23 de agosto de 1995


Auro Augusto Caliman
Assessor Procurador-Chefe

DESPACHO

À ATM, para requisitar da Comissão de Constituição e
Justiça o Projeto de Resolução nº 47, de 1995
para as providências previstas no artigo 61 da VII Consolidação do Regimento Interno.

GP, em 29 DE AGOSTO DE 1.995


RICARDO TRIPOLI
PRESIDENTE

ATM



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO
SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Deputado
AFANASIO JAZADJI
2º Vice-Presidente

A MESA

A ATM

18 95

RICARDO TRIPOLI - Presidente

SÃO PAULO ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986
558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil
o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado

13.04
163425 1986

São Paulo, 18 de agosto de 1995

EN. REGUEIRA MESA EM:
18 AGO 1913 55 035437

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 166, inciso II, da VII Consolidação do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que Vossa Excelência se digne designar RELATOR ESPECIAL para o Projeto de Resolução nº 47 de 1995, de minha autoria, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça desde o dia 14 de junho de 1995.

Sala das Sessões,


AFANASIO JAZADJI
2º Vice - Presidente

ESTE IMPRESSO NÃO FOI PAGO COM DINHEIRO PÚBLICO

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RICARDO TRÍPOLI
DD. Presidente da Assembléia Legislativa
São Paulo - SP

15 15 - 10/10/95

Ex. das Comissões

P.R. 47

95 (RGL n. 3429/95)

XXXX / sem r/arcos.

ATM, em 30 / 08 / 95

William

Dr. Clovis Volpi

comissão de relator
de Constituição
e Justiça
Resolução
z0 de 10 dias. 47 de 95, no prazo de 10 dias.

04 / 10 / 95

14,55 - 10/10/95

Dep. Clovis Volpi

P.R. 47 , d. 95 (RGL n. 3429/95.)

XXXX / sem r/arcos.

ATM, em 10 / 10 / 95

William

Dr. CLOVIS VOLPI, deputado
para, na qualidade de relator
especial, de Constituição
e Justiça
Resolução 47 de 1995, no
prazo de 10 dias. 19 / 10 / 95

JUNTADA
numeradas sob o nº 05
27/10/95

Arque-se, nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.

23 de maio de 2000

Vanderlei Amorim
Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24/03/2000

Assinatura

